

ATOS OFICIAIS | PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PORTARIAS

Portaria nº 1711 de 20 de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 9.961/23,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de fls. 65 e requerimento protocolado sob o nº 20.191/25,

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada do serviço público municipal, por pedido de demissão, a servidora DIVANI GOMES RODRIGUES, matrícula nº 7.408, portadora do RG nº 971838-AC, titular do emprego público permanente de Agente de Serviços Gerais, lotada à Secretaria Municipal de Saúde, rescindindo, por consequência, o respectivo contrato de trabalho a partir de 18 de agosto 2025, sendo este seu último dia de efetivo exercício.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1712 de 20 de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 14.360/18, resolve

DISPENSAR

LUIZ JOAQUIM DE ALENCAR JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.852.735-4-SSP/SP, da função gratificada de Chefe da Seção de Projetos da Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo o servidor retornar às suas funções contratuais, ficando conseqüentemente revogada a Portaria nº 247, de 10 de janeiro de 2025.

São Carlos, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1713 de 20 de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 14.360/18, resolve

NOMEAR

o servidor LUIZ JOAQUIM DE ALENCAR JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.852.735-4-SSP/SP, ocupante do emprego de Engenheiro Área Civil, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras Viárias e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1714 de 20 de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 21.112/15, resolve

DESIGNAR

o servidor MARCOS JOSÉ MARTINEZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.657.542-SSP/SP, ocupante do emprego de Engenheiro - Área Civil, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Projetos da Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1715 de 20 de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 2.014/18, resolve

REVOGAR

os termos da Portaria nº 1418, de 30 de junho de 2025, que designou a servidora ELI APARECIDA PAIUTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.445.113-4-SSP/SP, ocupante do emprego de Professor II, para substituir a Diretora de Escola da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria.

São Carlos, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1716 de 20 de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, em especial o permissivo dado pelo Decreto nº 37, de 7 de abril de 2003, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 11.548/24, resolve

AUTORIZAR

o afastamento da servidora AYODELE FLORIANO SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.316.192-1-SSP/SP,

ocupante do emprego de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, para tratar de assuntos de natureza particular, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

São Carlos, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1717 de 20 de agosto de 2025

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PARA EQUIPE DE APOIO.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições legais, de acordo com o artigo 3º do Decreto Municipal nº 872, de 19 de dezembro de 2024, e tendo em vista o que consta no processo administrativo 684/24,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agentes de Contratação:

I - Leonardo Laurenti Calazans Luz;

II - Leticia Gabriele Carrara Paschoalino;

III - Fernando Jesus Alves de Campos;

IV - Willian Gonçalves Policarpo;

V - Carlos Eduardo Zampieri Ferro;

VI - Fabio Matheus Zucolotto;

VII - Arthur Oliveira Ota;

VIII - Lucas Sousa Miguel.

Parágrafo único. Os Agentes de Contratação serão responsáveis, na condição de Pregoeiro, pela condução das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Equipe de Apoio nas licitações:

I - Diogo Santos da Silva;

II - Suzy Ana Rabelo Queiroz;

III - Leonardo Laurenti Calazans Luz.

Art. 3º A Comissão de Contratação será composta pelos seguintes servidores:

I - Leonardo Laurenti Calazans Luz;

II - Leticia Gabriele Carrara Paschoalino;

III - Fernando Jesus Alves de Campos;

IV - Willian Gonçalves Policarpo;

V - Carlos Eduardo Zampieri Ferro;

VI - Diogo Santos da Silva;

VII - Suzy Ana Rabelo Queiroz;

VIII - Fabio Matheus Zucolotto;

IX - Arthur Oliveira Ota;

X - Lucas Sousa Miguel.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1417, de 30 de junho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1718 de 20 de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 24.101/25,

RESOLVE

retificar a Comissão nomeada pela Portaria nº 1583, de 1º de agosto de 2025, para Comissão Disciplinar.

São Carlos, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1719 de 20 de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 21.792/25,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados a senhora JOSIANE APARECIDA BRAMBILA CARNEIRO, servidora pública municipal, Chefe da Seção de Administrativa, Matrícula nº 12.230, e o senhor ANDERSON ROBERTO VITOR, servidor público municipal, Chefe de Gabinete de Secretaria, Matrícula nº 20.079, respectivamente como gestora e fiscal do Contrato nº 65/25, decorrente de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Prestação de serviços para desenvolvimento do diagnóstico e planejamento estratégico que subsidiarão a elaboração e a conclusão do Plano Municipal de Arborização Urbana de São Carlos (PMAU-SC), efetuando a execução das atividades específicas do processo de planejamento, e a redação final, entrega e apresentação do plano.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

ATOS DAS SECRETARIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; A Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas no período de 18/08/2025 a 20/08/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpirem recurso.

Anexo(s)

[Diario Oficial - PEN 18-08 à 20-08](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DA PORTARIA nº 47/2025-SMS DE 11 DE AGOSTO DE 2025

(PUBLICADA EM 14 DE AGOSTO DE 2025)

Onde se lê:

“AUXILIAR DE ENFERMAGEM”

Leia-se:

“ENFERMEIRO”

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; A Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados no período de 18/08/2025 a 20/08/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Anexo(s)

[Diário Oficial - NOT 18-08 à 20-08](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 12 DE 18 DE AGOSTO DE 2025****REGULARIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação e atos normativos vigentes, em especial a Deliberação CEE nº 18/86 e à indicação CEE nº 08/86, declara regularizada a vida escolar da estudante Darly Valentina Aponte Kelly, venezuelana, RA 124.222.268-6, nascida em 04/06/2014, referente ao período de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, tendo em vista a prescrição aquisitiva e a ocorrência de recuperação implícita.

São Carlos, 20 de agosto de 2025.

Lucas Ferreira Leão

Secretário Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas convoca a servidora *THAIS LEMES FERREIRA*, RG: 48.348.707-7, ocupante do emprego de Servente Merendeira, matrícula nº 25598, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a comparecer à Seção de Gerenciamento da Vida Funcional do Servidor - SMGP, localizada à Rua Episcopal, nº 1575, subsolo - Centro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de publicação desta.

Ana Beatriz Sodelli

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ERRATA DA PORTARIA SMEdU nº 6 de 11 de agosto de 2025**

(PUBLICADA EM 12/08/2025)

Onde se lê: PROCESSO nº11475/2002

Leia-se: PROCESSO nº 9684/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 13 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

REGULARIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação e atos normativos vigentes, em especial a Deliberação CEE nº 18/86 e à indicação CEE nº 08/86, declara regularizada a vida escolar da estudante Sofia Valentina Luque Ovelar, RA125.342.286-8/SP nascida em 22 de fevereiro de 2015, referente ao período de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, tendo em vista a prescrição aquisitiva e a ocorrência de recuperação implícita.

São Carlos, 20 de agosto de 2025.

Lucas Ferreira Leão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS E RENDAS

COMISSÃO ORGANIZADORA DA NOTA FISCAL LEGAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2025

MÁRCIO ROBERTO FAUSTINO, Secretário Adjunto de Receitas e Rendas e Presidente da Comissão Organizadora da Nota Fiscal Legal do município de São Carlos, torna público e convoca os membros titulares e suplentes para a geração de cupons/bilhetes e respectivo sorteio de prêmios do Programa Nota Fiscal Legal, a se realizar no dia, horário e local abaixo discriminados:

NOME	ÓRGÃO
Márcio Roberto Faustino	Adjunto SARR/SMF - Presidente
Leo Yoshitaru Doi	Fazenda - PMSC
Carlos Eduardo Galvani Nascimento	Planejamento - PMSC
Janine Piovesan de Andrade Gallo	Procuradoria - PMSC
Jorge Luiz Micheletti	Titular CRC
José Carlos Maroldi	Suplente - CRC
Cristhian Jesus dos Santos	Titular - OAB
Alessandro Milori	Suplente - OAB
Ivone Zanquim	Titular - ACISC
Estevam Luiz Muszkat	Suplente - ACISC

CONVOCAÇÃO COMISSÃO PROGRAMA NOTA LEGAL – Geração Cupons e Sorteio

COMPETÊNCIA	Período de Notas Fiscais	Cupons	Loteria	Sorteio
JUL/2025	01/07/2025 a			
AGO/2025	31/08/2025	11/09/2025	13/09/2025	18/09/2025

Horário: 10:00hs

Local: SERVIÇOS INTEGRADOS DO MUNICÍPIO (SIM) – 2º piso – Avenida São Carlos, 2137 - Centro

São Carlos, 20 de agosto de 2025

MÁRCIO ROBERTO FAUSTINO

Presidente da Comissão Organizadora da Nota Fiscal Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº 49/2025-SMS DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O Secretário Municipal de Saúde, LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, CPF 263.567.648-80 no uso de suas atribuições legais, e em especial aquelas estabelecidas pelo inciso I do art. 18 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei municipal nº

23.150 de 26 de fevereiro de 2025 e pela Portaria Municipal nº 10 de 1 de janeiro de 2025 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 6.613, de 13 de fevereiro de 2025, do Ministério da Saúde, estabeleceu a gratuidade dos medicamentos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil e fraldas descartáveis para idosos e pessoas com deficiência (PCDs) nas farmácias credenciadas;

CONSIDERANDO que a Portaria da SMS nº 012/18-SMS, de 28 de março de 2018, dispunha sobre os procedimentos para fornecimento de fraldas descartáveis pela Secretaria Municipal de Saúde aos pacientes residentes e domiciliados no Município de São Carlos atendidos pela rede pública de saúde;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 6.613/2025 do Ministério da Saúde estabelece os critérios para o direito ao benefício em questão, que exige, dentre outros, o desligamento do sistema atual;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde disponibilizará, a partir de 1º de outubro de 2025, fraldas descartáveis a todos os pacientes SUS, incluídos idosos, pessoas com deficiência e demais pacientes que necessitem do item,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 012-18-SMS, de 28 de março de 2018, que estabelece os procedimentos para fornecimento de fraldas descartáveis pela Secretaria Municipal de Saúde aos pacientes residentes e domiciliados no Município de São Carlos, atendidos pela rede pública de saúde.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO VISAM nº 021 - 2025

Torna pública a LAUDA contendo os despachos da Supervisora de Unidade de Vigilância Sanitária. Termos da Portaria CVS-01, 05 de janeiro de 2024.

AUTO DE INFRAÇÃO
Proc. 27697/2025 – EVERSON CARVALHO AZAMBUJA – AIF VISAM Nº 362
Proc. 27698/2025 – EVERSON CARVALHO AZAMBUJA – AIF VISAM Nº 01338
Proc. 27700/2025 – MARCIO SILVA MEGDA – AIF VISAM Nº 01339
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (INTERDIÇÃO CAUTELAR DO PRODUTO)
Proc. 27697/2025 – EVERSON CARVALHO AZAMBUJA – AIP VISAM Nº 01220
Proc. 27698/2025 – EVERSON CARVALHO AZAMBUJA – AIP VISAM Nº 01221
INDEFERIMENTO DE CEVS
Proc. 9154/2024 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO CARLOS – CEVS 354890622-861-000140-1-0
Proc. 20945/2025 - EVERSON CARVALHO AZAMBUJA – CEVS 354890622-863-002706-0-1
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Proc. 011958/2013 - FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A. – CORT: NEUTACIO ANSELMO DE QUEIROZ CRF/SP 60149
Proc. 006468/2001 - MARIA CRISTINA MARCUCCI DONATO ME – RT: PAULA ADRIANE TRAINA CRF/SP 21150
Proc. 16218/2022 - FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA - RT: BIANCA THAIS CAMACHO CRF/SP 111998
Proc. 16218/2022 - FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA – CORT: NATALIA VARGAS MAGNADIOR CRF/SP 86070
Proc. 032309/2011 - FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA – CORT: ELIANE FELIPE CRF/SP 68676
Proc. 35004/2023 - REABILITA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA – RT: JULIANA CHRISTENSEN BUENO CRO/SP 157209
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 35004/2023 - REABILITA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA – RT: GABRIELLE FRANCO DE AGUIAR CRO/SP 145564
Proc. 006468/2001 - MARIA CRISTINA MARCUCCI DONATO ME – RT: MARIANA QUILIS COSTA CRF/SP 108534
Proc. 16218/2022 - FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA – CORT: TAIRINE FERREIRA DELATORRE CRF/SP 98005
Proc. 16218/2022 - FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA – RT: MARCIO GOMES SABINO CRF/SP 51236
Proc. 032309/2011 - FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA – CORT: JOBSON DE SOUZA SILVA CRF/SP 124256
Proc. 032309/2011 - FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA – CORT: KEILA MAGON ROSA CRF/SP 68201
Proc. 5684/2023 - DROGARIA SAO PAULO S.A – CORT: FERNANDO HENRIQUE CANDIDO VIEIRA CRF/SP 74932
Proc. 9154/2024 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO CARLOS – CORT: JOÃO ORÁVIO DE FREITAS JÚNIOR CRM/SP 622.270
Proc. 015964/2007 - IND E COM DE CAFÉ OURO BRASILEIRO LTDA EPP – RT: DEBORA BLANCO DOVIGO CRN/SP 29562
ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL
Proc. 5684/2023 - DROGARIA SAO PAULO S.A
Proc. 35004/2023 - REABILITA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA
PROCESSOS PARA ARQUIVAR
Proc. 019521/2022 - LETICIA GABRIELLI CASTRO LOPES
Proc. 015888/2009 - AGULIARI DROGARIA LTDA
Proc. 006468/2001 - MARIA CRISTINA MARCUCCI DONATO ME – VOLUMES I E II
Proc. 16218/2022 - FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA – VOLUMES I E II
Proc. 032309/2011 - FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA – VOLUMES I, II, III E IV
Proc. 5684/2023 - DROGARIA SAO PAULO S.A
Proc. 25483/2025 – RAIA DROGASIL S/A
Proc. 6480/2024 - LLX 1399 ODONTOLOGIA LTDA
Proc. 19635/2025 - FAGNER TEIXEIRA SANTOS
Proc. 18198/2025 - RAISSA BIASON PEREIRA
Proc. 26369/2025 - LUIZ OTAVIO RIBEIRO DE PAIVA DIAS
Proc. 019390/2024 - ISABELA SIMÕES LEMOS DOS SANTOS
Proc. 11292/2024 - CORREA E BARBIERI MEDICAS ASSOCIADAS S/S
Proc. 10830/2024 - NATHALIA MESTRE PEREIRA
Proc. 9154/2024 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO CARLOS
Proc. 001417/2004 - KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP – VOLUMES I E II
Proc. 015964/2007 - IND E COM DE CAFÉ OURO BRASILEIRO LTDA EPP
Proc. 16568/2022 - SANPRAG CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Proc. 003812/2001 - WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - VOLUMES I E II
Proc. 007498/2001 - RCM COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA ME – VOLUMES I E II
Proc. 15442/2021 - BIOACIES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS BIOLÓGICOS LTDA
Proc. 22413/2022 - JTAG EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Proc. 3195/2022 - LQL COMERCIO & IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Proc. 35004/2023 - REABILITA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA
Proc. 22310/2025 - SEROMA FARMÁCIAS E PERFUMARIAS LTDA
Proc. 22196/2025 - GABRIELA PICONI PENZ
Proc. 20945/2025 - EVERSON CARVALHO AZAMBUJA
DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Proc. 35004/2023 - REABILITA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA – RT: GABRIELLE FRANCO DE AGUIAR CRO/SP 145564
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA – LICENÇA 354890622-863-002566-1- - VALIDADE: 13/08/2026
EQUIPAMENTO – LICENÇA 354890622-863-002567-1-4 - VALIDADE: 13/08/2026
Proc. 3195/2022 - LQL COMERCIO & IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – RT: RAPHAEL RODRIGUES PRATELEIRA CREA/SP 5069677656
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS – LICENÇA 354890622-464-000104-1-3 - VALIDADE: 22/07/2026
Proc. 22413/2022 - JTAG EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – RT: GIULIANO ROSSI CREA/SP 5062332148
FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO – LICENÇA 354890622-266-000031-1-5 - VALIDADE: 12/08/2026
Proc. 15442/2021 - BIOACIES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS BIOLÓGICOS LTDA – RT: FABIO LUIZ DE SOUZA VIEIRA CRBM/SP 3573
FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA – LICENÇA 354890622-325-000080-1-0 - VALIDADE: 12/08/2026
Proc. 007498/2001 - RCM COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA ME – RT: ELIAMARA MATTOS OLIVEIRA CRF/SP 64616
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS – LICENÇA 354890622-477-000051-1-8 - VALIDADE: 12/08/2026
Proc. 003812/2001 - WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – RT: LEISE DAIANA MARTINS CRBM/SP 21949
FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA – LICENÇA 354890622-325-000009-1-4 - VALIDADE: 12/08/2026
Proc. 16568/2022 - SANPRAG CONTROLE DE PRAGAS LTDA – RT: MARIANE CHAGAS CRQ/SP 04272838
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – LICENÇA 354890622-812-000027-1-2 - VALIDADE: 12/08/2026
Proc. 9154/2024 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO CARLOS – RT: SERGIO LUIS BERTI CRM/SP 74706
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS – DETALHE: HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA - LICENÇA 354890622-861-000140-1-0 - VALIDADE: 12/08/2026
EQUIPAMENTO – LICENÇA 354890622-861-000151-1-3 - VALIDADE: 12/08/2026
Proc. 10830/2024 - NATHALIA MESTRE PEREIRA CRBM/SP 49862
ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA – LICENÇA 354890622-960-001629-1-4 - VALIDADE: 12/08/2026
Proc. 11292/2024 - CORREA E BARBIERI MEDICAS ASSOCIADAS S/S – RT: PAULA ALVES CORREA OLIVEIRA LEME CRM/SP 166.822

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - LICENÇA 354890622-863-002623-1-5 - VALIDADE: 01/08/2026
Proc. 6480/2024 - LLX 1399 ODONTOLOGIA LTDA – RT: RAMON DE LIMA BERNARDES CRO/SP 153407
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA – LICENÇA 354890622-863-002600-1-0 - VALIDADE: 08/08/2026
EQUIPAMENTO – LICENÇA 354890622-863-002601-1-8 - VALIDADE: 08/08/2026
EQUIPAMENTO – LICENÇA 354890622-863-002602-1-5 - VALIDADE: 08/08/2026
Proc. 18198/2025 - RAISSA BIASON PEREIRA CRO/SP 171978
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA – LICENÇA 354890622-863-002694-1-7- VALIDADE: 08/08/2026
Proc. 22196/2025 - GABRIELA PICONI PENZ CRO/SP 167474-PV
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA – LICENÇA 354890622-863-002709-1-1 - VALIDADE: 08/08/2026
Proc. 26369/2025 - LUIZ OTAVIO RIBEIRO DE PAIVA DIAS CRM/SP 73233
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS – LICENÇA 354890622-863-002723-1-0 - VALIDADE: 08/08/2026
Proc. 023785/2003 - CLAUDIA DE BARROS LIMA CURVO CRM/SP 89697
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS – LICENÇA 354890622-863-000149-1-5 - VALIDADE: 11/08/2026
Proc. 001703/2001 - A W FABER CASTELL S.A – RT: ALBERTO EUGENIO DE AZEVEDO TRAPP CRM/SP 94.173
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS – LICENÇA 354890622-863-000425-1-0 - VALIDADE: 11/08/2026
Proc. 023416/2017 - ANDREA MARIA ZAMBON MAZIERO CRM/SP 79872
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS – LICENÇA 354890622-863-002014-1-3 - VALIDADE: 11/08/2026
Proc. 029003/2013 - VINICIUS REIS MACHADO DA COSTA CRM/SP 95772
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS – LICENÇA 354890622-863-001582-1-6 - VALIDADE: 11/08/2026
Proc. 019521/2022 - LETICIA GABRIELLI CASTRO LOPES CRO/SP SP-CD-151239
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA – LICENÇA 354890622-863-002462-1-2 - VALIDADE: 11/08/2026
EQUIPAMENTO – LICENÇA 354890622-863-002613-1-9 - VALIDADE: 11/08/2026
Proc. 015888/2009 - AGULIARI DROGARIA LTDA – RT: VALERIA CRISTINA AGULIARI SILVA CRF/SP 45066
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS – LICENÇA 354890622-477-000326-1-1 - VALIDADE: 11/08/2026
Proc. 006468/2001 - MARIA CRISTINA MARCUCCI DONATO ME – RT: MARIANA QUILIS COSTA CRF/SP 108534
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS – LICENÇA 354890622-477-000050-1-0 - VALIDADE: 11/08/2026
Proc. 16218/2022 - FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA – RT: MARCIO GOMES SABINO CRF/SP 51236
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS – LICENÇA 354890622-477-000377-1-0 - VALIDADE: 11/08/2026
Proc. 16218/2022 - FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA – RT: MARCIO GOMES SABINO CRF/SP 51236
LABORATÓRIOS CLÍNICOS – LICENÇA 354890622-864-000303-1-7 - VALIDADE: 11/08/2026
Proc. 032309/2011 - FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA – RT: DYENE CAVALHIERI DA SILVA CRF/SP 53759

LABORATÓRIOS CLÍNICOS – LICENÇA 354890622-864-000293-1-9 - VALIDADE: 11/08/2026
Proc. 5684/2023 - DROGARIA SAO PAULO S.A – RT: RENATA APARECIDA ALVES MESQUITA 74690
SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA - LICENÇA 354890622-863-002507-1-6 - VALIDADE: 11/08/2026
Proc. 19635/2025 - FAGNER TEIXEIRA SANTOS CRO/SP 111513
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA – LICENÇA 354890622-863-002699-1-3 - VALIDADE: 12/08/2026
EQUIPAMENTO – LICENÇA 354890622-863-002505-1-1 - VALIDADE: 12/08/2026
Proc. 019390/2024 - ISABELA SIMÕES LEMOS DOS SANTOS CRO/SP 164989
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA – LICENÇA 354890622-863-002644-1-5 - VALIDADE: 12/08/2026
EQUIPAMENTO – LICENÇA 354890622-863-002645-1-2 - VALIDADE: 12/08/2026
Proc. 001417/2004 - KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP – RT: MICHELANGELO FERNANDO DALSASSO CREA/SP 2610992416
FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERTAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO – LICENÇA 354890622-266-000001-1-6 - VALIDADE: 23/06/2026
Proc. 015964/2007 - IND E COM DE CAFÉ OURO BRASILEIRO LTDA EPP – RT: DEBORA BLANCO DOVIGO CRN/SP 29562
TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ - LICENÇA 354890622-108-000002-1-3 - VALIDADE: 12/08/2026

Atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento do documento.

São Carlos, 18 de agosto de 2025.

Maria Fernanda Cereda

Supervisora da Unidade de Vigilância Sanitária

Leandro Luciano dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 24904/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, COM OBJETIVO DE CONTRATAR ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55 COM OBJETIVO DE CONTRATAR ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS**, com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 19 de agosto de 2025. **ANA BEATRIZ SODELLI** Secretária Municipal de Gestão de Pessoas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 PROCESSO Nº 18069/2025 ID 1070668 HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS - FITAS REAGENTES PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tendo em vista a reestruturação administrativa presente na Lei Municipal nº 23.150 de 26 de fevereiro de 2025, e com base no disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 cc art. 3º, inciso XIV do Decreto Municipal nº 872, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro referente ao **LOTE 01** adjudicado à empresa **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 59.225.268/0001-74**, **LOTE 02** adjudicado à empresa **SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 17.581.504/0001-45** e autorizo as respectivas despesas. Com esta presente homologação, este processo

se dá por encerrado. Nesta oportunidade, designo o servidor Leticia G. Carrara Paschoalino para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 18 agosto de 2025. **LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS** *Secretário Municipal de Saúde*.

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025 Pregão Eletrônico 053/2024 – Processo nº 4643/2024

AQUISIÇÃO DE FRaldas infantis e geriátricas, lençóis UMEDECIDOS e toalhas UMEDECIDAS PARA ATENDER A PREFEITURA DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 20 de agosto de 2025 **WILLIAN POLICARPO** *Autoridade Competente*.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025. PROCESSO Nº 16371/2025. ID 1070508. HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANGIOTOMOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tendo em vista a reestruturação administrativa presente na Lei Municipal nº 23.150 de 26 de fevereiro de 2025, e com base no disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 cc art. 3º, inciso XIV do Decreto Municipal nº 872, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro referente ao **LOTE 01** adjudicado à empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO CARLOS**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 59.610.394/0001-42**, e autorizo as respectivas despesas. Com esta presente homologação, este processo se dá por encerrado. Nesta oportunidade, designo o servidor Leticia G. Carrara Paschoalino para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 20 agosto de 2025. **LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, *Secretário Municipal de Saúde*.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 PROCESSO Nº 4686/2021 ID 896934 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PARQUE ECOLÓGICO DE SÃO CARLOS, POSTO ZOOTÉCNICO, CANIL E GATIL MUNICIPAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Revogo o procedimento licitatório em epígrafe, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, por interesse da Administração, conforme decisão da atual Secretaria Gestora do Parque Ecológico, Gatil, Canil e Posto Zootécnico e ata de sessão realizada no dia 12/08/2025. Informo ainda que o referido processo já não se encontra mais no banco de dados da plataforma de licitações do Banco do Brasil, não sendo possível, nesse caso, a revogação na referida plataforma. São Carlos, 19 de agosto de 2025. **DHONY OLIVEIRA SOUZA** *Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal*.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025. PROCESSO Nº 16522/2025. ID 1071952. HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DIVERSOS I PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tendo em vista a reestruturação administrativa presente na Lei Municipal nº 23.150 de 26 de fevereiro de 2025, e com base no disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 cc art. 3º, inciso XIV do Decreto Municipal nº 872, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro referente aos **LOTES 01, 02, 04, 07 E 08** adjudicados à empresa **CIRÚRGICA CUSTOM CARE LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 53.968.717/0001-98**, **LOTES 03, 09, 10 E 17** adjudicados à empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80**, **LOTE 05** adjudicado à empresa **ALFALAGOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14**, **LOTE 12**, adjudicado à empresa **DX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 22.244.564/0001-02**, **LOTES 11 E 16**, adjudicados à empresa **MEDICENTRO COMERCIO DE**

MEDICAMENTOS – LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, LOTES 13 E 15**, adjudicados à empresa **SELENIUM MEDICAL LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 46.762.527/0001-54, LOTE 14** adjudicado à empresa **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 41.932.099/0001-47**, e autorizo as respectivas despesas. Informo ainda que o **LOTE 06** restou **FRACASSADO**. Com esta presente homologação, este processo se dá por encerrado. Nesta oportunidade, designo a servidora **LETICIA GABRIELE CARRARA PASCHOALINO** para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 19 de agosto de 2025. **LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, *Secretário Municipal de Saúde*.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 26407/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA "FAROF DO CAIO MANIA" NO EVENTO "AFRO MUSIC" EM 23 DE AGOSTO, COM APOIO DE EMENDA PARLAMENTAS DO VEREADOR FÁBIO ZANCHIN (OF. Nº 001/2025) NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), SC 2900/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **EDER CLEITON DA SILVA - ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 51.943.004/0001-44**, referente à **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA "FAROF DO CAIO MANIA" NO EVENTO "AFRO MUSIC" EM 23 DE AGOSTO, COM APOIO DE EMENDA PARLAMENTAS DO VEREADOR FÁBIO ZANCHIN (OF. Nº 001/2025) NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), SC 2900/2025**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 19 de agosto de 2025. **LEANDRO WEXELL SEVERO** *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 26973/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA "DJ ANDER Z" NO EVENTO "AFRO MUSIC" EM 23 DE AGOSTO, COM APOIO DE EMENDA PARLAMENTAS DO VEREADOR FÁBIO ZANCHIN (OF. Nº 001/2025), NO VALOR DE R\$ 3.000,00, SC 2939/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **EDER CLEITON DA SILVA - ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 51.943.004/0001-44**, referente à **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA "DJ ANDER Z" NO EVENTO "AFRO MUSIC" EM 23 DE AGOSTO, COM APOIO DE EMENDA PARLAMENTAS DO VEREADOR FÁBIO ZANCHIN (OF. Nº 001/2025) NO VALOR DE R\$ 3.000,00, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21**, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 19 de agosto de 2025. **LEANDRO WEXELL SEVERO** *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 PROCESSO Nº 4.686/2021 ATA DE REVOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PARQUE ECOLÓGICO DE SÃO CARLOS, POSTO ZOOTÉCNICO, CANIL E GATIL MUNICIPAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos **12 (doze) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, às 09h00min, reuniu-se, na Sala de Licitações, a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico para deliberar acerca da possibilidade de revogação da licitação em epígrafe. A referida licitação foi regularmente publicada nos meios e formas previstos em lei. Após a publicação do **fracasso** do certame, ocorrida em **05 de outubro de 2021**, a empresa **Evolução Pet** apresentou recurso por meio de correspondência eletrônica, alegando impossibilidade de juntada de documentação em razão de erro no portal Licitações-e. Em **26 de novembro de 2021**, foi aberto prazo para apresentação de **contrarrrazões**, não tendo sido protocolada qualquer manifestação pelas demais licitantes. Considerando o **lapso temporal** transcorrido desde o comunicado de apresentação de contrarrrazões ao recurso interposto em face do fracasso do certame; Considerando que o presente processo **é físico e data do exercício de 2021**; Considerando a **ausência de manifestação** posterior da então Secretaria responsável quanto ao andamento processual; Considerando tratar-se de processo licitatório regido pela **Lei Federal nº 8.666/1993**, atualmente revogada; Considerando a decisão da **atual** Secretaria Gestora do Parque Ecológico, Gatil, Canil e Posto Zootécnico pela **revogação da licitação**; Pautada nos princípios da legalidade, isonomia, publicidade e demais princípios que regem os procedimentos licitatórios, esta Equipe propõe a **REVOGAÇÃO** da presente licitação, com fundamento no artigo **49 da Lei Federal nº 8.666/1993**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Equipe de Apoio ao

Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de São Carlos. **LETÍCIA G. C. PASCHOALINO** Autoridade Competente. **DHONY OLIVEIRA SOUZA** Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 PROCESSO Nº 4689/2021 ID 950150 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PARQUE ECOLÓGICO DE SÃO CARLOS, POSTO ZOOTÉCNICO, CANIL E GATIL MUNICIPAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Revogo o procedimento licitatório em epígrafe, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, por interesse da Administração, conforme decisão da atual Secretária Gestora do Parque Ecológico, Gatil, Canil e Posto Zootécnico e ata de sessão realizada no dia 12/08/2025. Informo ainda que o referido processo já não se encontra mais no banco de dados da plataforma de licitações do Banco do Brasil, não sendo possível, nesse caso, a revogação na referida plataforma. São Carlos, 19 de agosto de 2025. **DHONY OLIVEIRA SOUZA** Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 PROCESSO Nº 4689/2021 ATA DE REVOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PARQUE ECOLÓGICO DE SÃO CARLOS, POSTO ZOOTÉCNICO, CANIL E GATIL MUNICIPAL.

Aos **12 (doze) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, às 09h00min, reuniu-se, na Sala de Licitações, a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico para deliberar acerca da possibilidade de revogação da licitação em epígrafe. A referida licitação foi regularmente publicada nos meios e formas previstos em lei. Após a publicação do **fracasso dos últimos dois lotes** do certame, ocorrida em **03 de agosto de 2022**. Não foi interposto nenhum recurso. Considerando o **lapso temporal** transcorrido desde o comunicado de fracasso do certame; Considerando que o presente processo **é físico e data do exercício de 2021**; Considerando a **ausência de manifestação** posterior da então Secretária responsável quanto ao andamento processual; Considerando tratar-se de processo licitatório regido pela **Lei Federal nº 8.666/1993**, atualmente revogada; Considerando a decisão da **atual** Secretária Gestora do Parque Ecológico, Gatil, Canil e Posto Zootécnico pela **revogação da licitação**; Pautada nos princípios da legalidade, isonomia, publicidade e demais princípios que regem os procedimentos licitatórios, esta Equipe propõe a **REVOGAÇÃO** da presente licitação, com fundamento no artigo **49 da Lei Federal nº 8.666/1993**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de São Carlos. **LETÍCIA G. C. PASCHOALINO** Autoridade Competente **DHONY OLIVEIRA SOUZA** Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 PROCESSO Nº 18756/2024 RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PRODUÇÃO, PORCIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS, BEM COMO, PARA PROCESSAMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTÍCULAS E PREPARAÇÃO DE LANCHES, SUCOS E LEITE COM CAFÉ, DESTINADOS AOS MUNÍCIPIES ATENDIDOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE RESTAURANTE POPULAR, PELA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CUMPRIMENTO DE ACORDO COLETIVO DO TRABALHO.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2025, às 15h30min, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Impugnação protocolado neste Departamento de Licitação – Seção de Licitações em 22/07/2025, via e-mail, por **JOSÉ EDUARDO BELLO VISENTIN**, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Considerando que o certame estava marcado para ocorrer dia 28/07/2025 às 09h30min, horário de Brasília, a impugnação foi recebida pela Seção de Licitações – SL em tempo hábil, portanto merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto. Diante de todo o exposto e à luz do Edital e da legislação de regência, primando pela celeridade processual e pelos princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento

convocatório, da busca da proposta mais vantajosa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico entende que a presente impugnação merece ser julgada **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, por todos os fatos e argumentos contidos nas razões constantes da Ata de Julgamento e sugere ao Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal a **RATIFICAÇÃO** desta decisão. **FERNANDO CAMPOS**, *Autoridade Competente*.

RATIFICO a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a Impugnação apresentada por **JOSÉ EDUARDO BELLO VISENTIN**, nos termos da Ata de Julgamento realizada no dia 18 de agosto de 2025. São Carlos, 18 de agosto de 2025. **DHONY OLIVEIRA SOUZA**, *Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal*.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025. PROCESSO Nº 741/2025. RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, VACINAS E MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CANIL, GATIL MUNICIPAL, POSTO ZOOTÉCNICO MUNICIPAL E PARQUE ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2025, às 15h30min, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Impugnação protocolado neste Departamento de Licitação – Seção de Licitações em 08/08/2025, via e-mail, pela empresa **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Considerando que o certame está marcado para ocorrer dia 14/08/2025 às 09h30min, horário de Brasília, a impugnação foi recebida pela Seção de Licitações – SL em tempo hábil, portanto merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto. Diante de todo o exposto e à luz do Edital e da legislação de regência, primando pela celeridade processual e pelos princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, da busca da proposta mais vantajosa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico entende que a presente impugnação merece ser julgada **PROCEDENTE**, por todos os fatos e argumentos contidos nas razões constantes da Ata de Julgamento e sugere ao Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal a **RATIFICAÇÃO** desta decisão. **FERNANDO CAMPOS**, *Autoridade Competente*.

RATIFICO a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico que julgou **PROCEDENTE** a Impugnação apresentada pela empresa **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, nos termos da Ata de Julgamento realizada no dia 12 de agosto de 2025. São Carlos, 12 de agosto de 2025. **DHONY OLIVEIRA SOUZA**, *Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal*.

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151 E 152/2025 Pregão Eletrônico 151/2024 – Processo nº 21363/2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR COLETIVO E EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 19 de agosto de 2025 **WILLIAN POLICARPO** *Autoridade Competente*.

EXTRATOS

Extrato do Aditamento nº 84/25

4º termo aditivo ao Termo de Fomento nº 41/23

Partes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Nosso Lar

Objeto: altera a cláusula de repasse para R\$ 157.740,37
Data da assinatura: 20/08/25
Fundamento: Leis Municipais nºs: 22.020/23 e 23.513/25
Processo nº 36.334/23

Errata do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº. 40/00009-5

(Publicado em 14/08/25)
Onde se Lê:
"Data da assinatura: 31/07/25"
Leia-se:
"Data da assinatura: 30/07/25"

Extrato do Aditamento nº 83/25

3º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 31/23
Partes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado – C.A.S.A.
Objeto: altera a cláusula de repasse para R\$ 1.788.326,40
Data da assinatura: 19/08/25
Fundamento: Leis Municipais nºs: 22.006/23 e 23.515/25
Processo nº 32.869/23

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/24

Extrato de Aditamento Contratual
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/24
Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: RMV – Laboratório de Análises Clínicas Ltda.
Objeto: Prorroga a vigência do contrato para a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as Unidades de Saúde do Município, com base na Tabela SUS, compreendendo coleta e análise, para 22/02/26, e estabelece, para o período, o valor de R\$ 819.805,27
Data da assinatura: 11/08/25
Processo nº 16.995/23

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/24

Extrato de Aditamento Contratual
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/24
Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Laboratório Pasteur Hematologia e Microbiologia S/S Ltda.
Objeto: Prorroga a vigência do contrato para a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as Unidades de Saúde do Município, com base na Tabela SUS, compreendendo coleta e análise, para 21/02/26 e estabelece, para o período, o valor de R\$ 819.805,27
Data da assinatura: 19/08/25
Processo nº 16.995/23

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/23

Extrato de Aditamento Contratual**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/23**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: Fragalli Engenharia Ltda.

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato para reforma e ampliação da Casa de Acolhimento "Claudia Picchi Porto", no Município, para 19/12/25, e prorroga prazo de execução da obra para 20/09/25.

Data da assinatura: 20/08/25

Processo nº 12.362/22

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/24

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: Laboratório Deltha Análises Clínicas Ltda.

Objeto: Prorroga a vigência do contrato para a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as Unidades de Saúde do Município, com base na Tabela SUS, compreendendo coleta e análise, para 22/02/26 e estabelece, para o período, o valor de R\$ 819.805,27

Data da assinatura: 11/08/25

Processo nº 16.995/23

5º Termo Aditivo ao Contrato 67/20

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos

Locadores: Juliane Ciarlo de Méo

Objeto: Reajusta em 5,225%, correspondente ao índice IPCA/IBGE, o valor do contrato de locação do imóvel situado na Avenida São Carlos, nº 3.392, Centro, e prorroga a vigência para 17/08/26, com aluguel mensal de R\$ 20.084,93

Data da assinatura: 13/08/25

Processo nº 378/20/SMS

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 116/23

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: Ipê Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

Objeto: Rescinde unilateralmente o contrato para construção da unidade escolar no Bairro Jardim Ipanema pelo Programa PAINSP do Governo do Estado de São Paulo, no Município de São Carlos, e penaliza com a multa por inexecução contratual no valor de R\$ 169.072,62.

Data da assinatura: 21/08/25

Processo nº 8.282/22

12º Termo Aditivo e de Rerratificação ao Contrato nº 9/14

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos

Locadora: Rosan Administradora de Bens Ltda., representada por Imobiliária Cardinali S/A

Objeto: Reajusta em 5,225%, correspondente ao índice IPCA/IBGE, prorroga a vigência do contrato de locação do imóvel situado na Rua Dona Alexandrina, nº 958, para 14/08/26, com aluguel mensal de R\$ 5.203,65.

Data da assinatura: 13/08/25

Processo nº 28.760/13



PORTARIAS

PORTARIA Nº. 55/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

EDUARDO ANTONIO TEIXEIRA COTRIM, Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR** RICARDO MESSIAS, portador do RG 41.048.082 SSP/SP, para o cargo de Chefe de Divisão de Esportes Comunitário, a partir de 21 de agosto de 2025, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 21 de agosto de 2025

Eduardo Antonio Teixeira Cotrim

Presidente da FESC

Balancetes da Receita e da Despesa - Referente a Julho de 2025

Anexo(s)

[ANEXO 2 - BALANCETE DA
DESPESA 07 2025](#)

[ANEXO 1 - BALANCETE DA
RECEITA 07 2025](#)



PORTARIAS

ERRATA PORTARIA N.º 234/2025 (Publicada no Diário Oficial de São Carlos, no dia 14 de agosto de 2025).

Onde se lê: "...2. Eduardo Alexandre Casado – matrícula SAAE n.º 002809,..."

Leia-se: "...2. Eduardo Alexandre Casado – matrícula SAAE n.º 002762,..."

São Carlos, 19 de agosto de 2025.

DERIKE RAFAEL CONTRI

Presidente do SAAE

ATOS DAS SECRETARIAS

RATIFICAÇÃO

COMUNICADO

AVISO DE PREGÃO (LOTE) FRACASSADO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1454/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2025 – Lote: 04.

Objeto: "Registro de preços para aquisição de hidrômetros de diferentes tecnologias (volumétrico, unijato, multijato, tipo

Woltmann e ultrassônico), com diâmetros nominais de 20 mm a 100 mm.”

São Carlos, 19 de agosto de 2025.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE

RATIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - (SAAE), por seu Presidente, o Senhor Derike Rafael Contri, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, bem como nas justificativas apresentadas nos autos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação com a empresa IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.377.455/0001-20, para fornecimento de insumos laboratoriais, (substrato cromogênico, cartela plástica e solução anti-espumante), objeto do Processo Administrativo nº 3039/2024, com fundamento no artigo 74, I, §1º da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

São Carlos, 19 de agosto de 2025.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

DECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO DE CONCURSO PÚBLICO

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS faz saber que a candidata abaixo discriminada, foi convocada em 14/08/2025, porém desistiu de assumir a vaga a ele destinada, ficando, portanto desclassificada:

NÚMERO DO CONCURSO – 001/2024

EMPREGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA AMORIM ROCHA	12º

São Carlos, 19 de agosto de 2025.

DERIKE RAFAEL CONTRI

Presidente do SAAE

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, por meio do Setor de Pessoal e Folha de Pagamento - Gerência de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo, a comparecer à Avenida Getúlio Vargas, nº. 1500, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente à contratação.

Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

Informa, também, que a contratação é em substituição ao servidor registrado sob a matrícula 002815.

NÚMERO DO CONCURSO – 001/2024

EMPREGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIEL VIANA BARRETO SILVA	15º

São Carlos, 19 de agosto de 2025.

DERIKE RAFAEL CONTRI

Presidente do SAAE

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - PROCESSO Nº 1873/2025

Objeto: Registro De Preços para aquisição de Abraçadeiras monopartida, confeccionadas em INOX, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme exigências constantes deste Edital e seus anexos. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados e poderá ser examinado, pelos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, www.saaesaocarlos.com.br, opção licitações e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Abertura das propostas** e início da sessão de disputa às 09h do dia 05/09/2025 (horário de Brasília).

São Carlos, 20 de agosto de 2025.

Setor de Contratos e Licitações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Comunicamos que os Avisos de Contratações Diretas de baixo valor do SAAE São Carlos, com base na Lei 14.133/2021, estão disponíveis para consulta, participação e acompanhamento por qualquer interessado, através do site saaesaocarlos.com.br, opções Dispensa de Licitação e Portal da Transparência e, no Portal Nacional de Contratações Públicas, site pncp.gov.br, opção contratações. Ficam os interessados cientificados da íntegra dos termos, prazos e condições para apresentação de propostas e resultados das contratações com o SAAE São Carlos, mediante consulta eletrônica indicada.

São Carlos, 20 de agosto de 2025.

Setor de Compras

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1454/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2025

Objeto: "Registro de preços para aquisição de hidrômetros de diferentes tecnologias (volumétrico, unijato, multijato, tipo Woltmann e ultrassônico), com diâmetros nominais de 20 mm a 100 mm."

Homologo o julgamento da pregoeira, bem como, adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor dos licitantes vencedores, conforme segue:

SAGA MEDIÇÃO S.A. (CNPJ: 08.026.075/0001-53)

Lote 01, no valor de R\$ 287.000,00.

Lote 09, no valor de R\$ 16.000,00.

Lote 10, no valor de R\$ 16.000,00.

METALSAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 09.655.998/0001-37)

Lote 02, no valor de R\$ 482.440,00.

HIDROREADER SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA (CNPJ: 32.503.371/0001-82)

Lote 03, no valor de R\$ 181.650,00.

IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA (CNPJ: 06.861.118/0001-90)

Lote 05, no valor de R\$ 96.000,00.

Lote 06, no valor de R\$ 18.000,00.

Lote 07, no valor de R\$ 20.000,00.

Lote 08, no valor de R\$ 5.400,00.

Nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

São Carlos, 19 de agosto de 2025.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 - PROCESSO Nº 2209/2025

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras na **aquisição de Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido**, para utilização no tratamento de água das Estações de Tratamento de Água, conforme quantidades estimadas e especificações constantes dos **ANEXOS I e II**, do presente edital. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados e poderá ser examinado, pelos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, www.saaesaocarlos.com.br, opção licitações e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Abertura das propostas** e início da sessão de disputa às 09h do dia 05/09/2025 (horário de Brasília).

São Carlos, 21 de agosto de 2025.
Setor de Contratos e Licitações

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 1434/2025 UASG 926309 – EDITAL 90002/2025

Objeto: Elaboração da revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de São Carlos - SP, com a disponibilização de mão de obra de profissionais especializados para o desenvolvimento dos produtos e serviços; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados e poderá ser examinado, pelos sites www.compras.gov.br, www.saaesaocarlos.com.br, opção licitações e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Abertura das propostas e início da sessão de disputa** às 09h do dia 14/10/2025 (horário de Brasília).

São Carlos, 21 de agosto de 2025.
Setor de Contratos e Licitações

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - PROCESSO Nº 1976/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais para esgotamento sanitário, sendo Tampão Circular e Junta Flexível (adaptador), visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos-SP, conforme quantidades estimadas e especificações constantes dos ANEXOS I e II do edital. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados e poderá ser examinado, pelos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, www.saaesaocarlos.com.br, opção licitações e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Abertura das propostas e início da sessão de disputa** às 09h do dia 08/09/2025 (horário de Brasília).

São Carlos, 21 de agosto de 2025.
Setor de Contratos e Licitações

EXTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROC. Nº: 2208/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e treinamento do corpo técnico do laboratório da ETE Monjolinho".

CONTRATADA: SOCIEDADE BRASILEIRA DE METROLOGIA - (CNPJ: 01.802.270/0001-89)

Nota de Empenho nº 1118/2025 de 14/08/2025.

DOTAÇÃO: 27.01.17.512.6001.2.607.3.3.90.39.04.1100000

VALOR R\$: 265,66.

CONTRATADA: CB CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO LTDA - (CNPJ: 04.261.273/0001-40)

Nota de Empenho nº1119/2025 de 14/08/2025.

DOTAÇÃO: 27.01.17.512.6001.2.607.3.3.90.39.04.1100000

VALOR R\$: 960,00.

São Carlos, 19 de agosto de 2025.

Derike Rafael Contri
Presidente do SAAE

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 646, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A **DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 01/2018, de 08/03/2018, firmado entre o Município de São Carlos e a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do qual foram delegadas as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, foi aberto processo de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SAAE, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de São Carlos;

Que esta Agência Reguladora, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 35/2025 - RLFL, emitiu parecer favorável ao processo de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS – Conselho de Regulação e Controle Social do Município de São Carlos, com seus membros nomeados pelo Decreto nº 410, de 16/07/2025, alterado posteriormente pelo Decreto nº 422, de 25/07/2025, reunido em 08 de agosto de 2025, apreciou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 35/2025-RLFL, inclusive o índice proposto para revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SAAE e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão tarifária do Município de São Carlos, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, reunida em 11 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter os atuais valores das Tarifas de Água praticadas pelo SAAE – São Carlos, estabelecidos pela Resolução ARES-PCJ n.º 488/2023, conforme apresentados nas tabelas do Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º - Equiparar os novos valores das Tarifas de Esgoto praticadas pelo SAAE - São Carlos, passando de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) dos valores das Tarifas de Água. Parágrafo único. A revisão dos valores que trata o caput deste artigo será aplicada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SAAE, a partir de setembro de 2025, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 3º - Fixar os novos valores das Tarifas de Esgoto praticadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SAAE, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Revisar os valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SAAE de acordo com a composição de custos apresentada pelo SAAE São Carlos.

Parágrafo único. O reajuste que trata o caput deste artigo será aplicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SAAE, a partir de setembro de 2025.

Art. 5º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SAAE, conforme apresentado na Tabela do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º - Para fins de divulgação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SAAE, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 7º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SAAE após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de São Carlos, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SAAE, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora revisados, obedecido o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I

TABELA DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m ³	2,41	2,41	4,82
De 11 a 20	m ³	6,05	6,05	12,10
De 21 a 30	m ³	7,77	7,77	15,54
De 31 a 40	m ³	9,81	9,81	19,62
De 41 a 50	m ³	11,65	11,65	23,30
De 51 a 60	m ³	12,78	12,78	25,56
Acima de 60	m ³	14,16	14,16	28,32

CATEGORIA - RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m ³	0,72	0,72	1,44
De 11 a 20	m ³	1,82	1,82	3,64
De 21 a 30	m ³	2,33	2,33	4,66
De 31 a 40	m ³	2,94	2,94	5,88
De 41 a 50	m ³	3,51	3,51	7,02
De 51 a 60	m ³	3,83	3,83	7,66
Acima de 60	m ³	4,25	4,25	8,50

CATEGORIA - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m ³	5,26	5,26	10,52
De 11 a 20	m ³	8,89	8,89	17,78
De 21 a 30	m ³	14,48	14,48	28,96
De 31 a 40	m ³	18,89	18,89	37,78
De 41 a 50	m ³	19,75	19,75	39,50
De 51 a 60	m ³	21,07	21,07	42,14
Acima de 60	m ³	25,41	25,41	50,82

CATEGORIA - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m ³	6,69	6,69	13,38
De 11 a 20	m ³	10,70	10,70	21,40
De 21 a 30	m ³	16,03	16,03	32,06
De 31 a 40	m ³	22,03	22,03	44,06
De 41 a 50	m ³	22,65	22,65	45,30
De 51 a 60	m ³	25,29	25,29	50,58
Acima de 60	m ³	31,66	31,66	63,32

CATEGORIA - PÚBLICO-MUNICIPAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m ³	0,79	0,79	1,58
De 11 a 20	m ³	1,33	1,33	2,66
De 21 a 30	m ³	2,18	2,18	4,36
De 31 a 40	m ³	2,83	2,83	5,66
De 41 a 50	m ³	2,97	2,97	5,94
De 51 a 60	m ³	3,16	3,16	6,32
Acima de 60	m ³	3,82	3,82	7,64

CATEGORIA - ENTIDADES ASSISTENCIAIS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m ³	0,79	0,79	1,58
De 11 a 20	m ³	1,33	1,33	2,66
De 21 a 30	m ³	2,18	2,18	4,36
De 31 a 40	m ³	2,83	2,83	5,66
De 41 a 50	m ³	2,97	2,97	5,94
De 51 a 60	m ³	3,16	3,16	6,32
Acima de 60	m ³	3,82	3,82	7,64

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo de 10 m³)

$$\text{Tarifa de Água (Consumo de 10 m}^3\text{)} = 10 \text{ m}^3 \times \text{R\$ 2,41} = \text{R\$ 24,10}$$

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

$$(10 \text{ m}^3 * \text{R\$ 2,41}) + (10 \text{ m}^3 * \text{R\$ 6,05}) + (5 \text{ m}^3 * \text{R\$ 7,77})$$

$$= \text{R\$ 24,10} + \text{R\$ 60,50} + \text{R\$ 38,85}$$

$$\text{Tarifa de Água} = \text{R\$ 123,45}$$

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo de 10 m³)

$$\text{Tarifa de Esgoto (Consumo de 10 m}^3\text{)} = 10 \text{ m}^3 \times \text{R\$ 2,41} = \text{R\$ 24,10}$$

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

$$(10 \text{ m}^3 * \text{R\$ 2,41}) + (10 \text{ m}^3 * \text{R\$ 6,05}) + (5 \text{ m}^3 * \text{R\$ 7,77})$$

$$= \text{R\$ 24,10} + \text{R\$ 60,50} + \text{R\$ 38,85}$$

$$\text{Tarifa de Esgoto} = \text{R\$ 123,45}$$

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de 10 m³)

Tarifa Total (consumo de 10 m³) = (Tarifa de Água = R\$ 24,10) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 24,10)

Tarifa Total (consumo de 10 m³) = R\$ 24,10 + R\$ 24,10

Tarifa Total Mínima = R\$ 48,20

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 123,45) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 123,45)

Tarifa Total = R\$ 123,45 + R\$ 123,45

Tarifa Total = R\$ 246,90

ANEXO II

TABELA DOS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
SERVIÇOS DA LIGAÇÃO	
Ligação / Religação de Água e Esgoto na Rua	1.780,67
Ligação / Religação de Água e Esgoto na Calçada	897,05
Ligação / Religação de Água na Rua	1.692,17
Ligação / Religação de Água na Calçada	840,15
Ligação / Religação de Esgoto na Rua	1.513,10
Ligação / Religação de Esgoto na Calçada	728,49
Mudança de ligação de Água e Esgoto na Rua	1.653,17
Mudança de ligação de Água e Esgoto na Calçada	769,55
Mudança de ligação de Água na Rua	1.564,67
Mudança de ligação de Água na Calçada	712,65
Mudança de ligação de Esgoto na Rua	1.513,10
Mudança de ligação de Esgoto na Calçada	728,49
SUPRESSÃO / RELIGAÇÃO / CORTE PROVISÓRIO E DEFINITIVO DE ÁGUA	
Supressão / Religação em caixa padrão (registro)	92,09
Supressão / Religação em caixa padrão ou cavalete (dispositivo)	123,04
Supressão / Religação na calçada sem recomposição	173,61
Supressão / Religação na rua sem recomposição	666,15
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	
Aferição de hidrômetro*	226,67
Emissão de Certidão, Atestado e Declaração	45,92
Emissão de 2ª via de conta (cobrança atual)	3,65
Fechamento e reabertura de registro em caixa padrão	18,62
Fornecimento de água tratada com caminhão particular	47,96
Hidrômetro 1,5 m ³ x 3/4" unijato	62,66
Hidrômetro 3,0 m ³ x 3/4" multijato	127,50
Hidrômetro 5,0 m ³ x 3/4" multijato	98,90
Hidrômetro 10,0 m ³ x 1" multijato	579,50
Hidrômetro 20,0 m ³ x 1 1/2" multijato	830,00
Instalação de Hidrômetro**	95,33
Instalação de Lacre	21,86
Lacre	3,24
Materiais excedentes ou diferenciados utilizados nos serviços	Por Material
Recomposição de calçada	109,49
Recomposição asfáltica	156,86
Tarifa Postal	Tabela Correio

Transporte de água potável (área urbana) caminhão 6m ³	697,34
Transporte de água potável (área urbana) caminhão 15m ³	901,98
Transporte de água potável (área urbana) caminhão 30m ³	1.206,14
Troca de registro em cavalete	110,99
Vistoria e Inspeção de Instalações em geral	38,64
SERVIÇOS REFERENTES A ESGOTO	
Desobstrução de ramal	162,72
Despejo de efluentes domésticos na ETE Monjolinho por empresa particular	201,35
Limpeza de Fossa	356,66
PROJETOS/LOTEAMENTO/INDIVIDUALIZAÇÃO	
Emissão de certidão para empreendimentos	45,92
Elaboração de Diretrizes para projetos de rede de água e esgoto	655,85
Aprovação de projetos de rede de abastecimento de água e esgoto em 1ª Análise	784,22
Aprovação de projetos de rede de abastecimento de água e esgoto em 2ª Análise	366,83
Aprovação de projetos de rede de abastecimento de água e esgoto em 3ª e demais análises	183,41
Aprovação de projetos de edificação multifamiliar vertical (individualização)	230,80
Extensão de Rede de Água e/ou Esgoto	Conf. Orçamento
ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICO E EXAMES BACTERIOLÓGICOS	
Turbidez***	43,93
Cor Aparente	43,93
P.H	43,93
Alcalinidade	90,40
Cloro Residual Livre	263,52
Cloreto	99,87
Dureza Total	99,87
Ferro Total	99,87
Fluoreto	136,26
D.B.O.	249,09
O.D.	137,60
Coleta de Água	61,59
Determinação Prov. Coliformes (NMP) Presuntivo Afirmativo e Coli-Fecal	263,76
* Em caso de reprovação do hidrômetro o serviço não será cobrado	
** Somente mão de obra de instalação	
*** Parâmetros acreditados pela Cgcre para a norma ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2017 sob número CRL 1622.	
Escopo disponível em: www.Inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp	

Anexo(s)

[Resolução ARES-PCJ - 646 2025 - São Carlos](#)



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)

CONVOCAÇÃO

MARILDA FÁTIMA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)

CONVOCA os inscritos no Conselho Municipal de Turismo, para a 3ª Reunião Ordinária de 2025, que se realizará no dia, horário e local abaixo, discriminado com a seguinte pauta:

1. Qualificação para o Trade Turístico, com Sayonara Reis Azevedo, responsável por Relacionamento e Parcerias do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) São Carlos.

2. Outros

Dia: 25 de agosto de 2025 – Segunda-feira

Horário – Início: 16h

Local: Auditório do Departamento de Economia Solidária (DAES), localizado na Rua José Bonifácio, nº 885 – Centro, São Carlos -SP

São Carlos, 19 de agosto de 2025

Marilda Fátima dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)

ATOS OFICIAIS | PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA – DIA 25 DE AGOSTO DE 2025

CONVOCAÇÃO AOS VEREADORES E VEREADORAS E CONVITE À POPULAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Carlos, VEREADOR LUCÃO FERNANDES, CONVOCA as Vereadoras e os Vereadores, bem como CONVIDA todas as Autoridades e Municípes, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, quando serão debatidos assuntos relacionados ao tema “RECONSTRUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACOLHIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA EM SÃO CARLOS/SP”.

A Audiência será realizada Plenário da Câmara Municipal de São Carlos, localizado na Rua Sete de Setembro, 2078, no dia 25 DE AGOSTO DE 2025, segunda-feira, às 17h, e foi solicitada pela Vereadora FERNANDA CASTELANO.

A Audiência Pública será transmitida ao vivo pelo Canal 20 da Net, pela Rádio São Carlos FM 107.9, pelo Canal 49.3 - TV Aberta Digital, Canal 31 da Desktop/C.Lig, online via Facebook e canal do Youtube, por meio da página oficial da Câmara Municipal de São Carlos.

São Carlos, 19 de agosto de 2025.

VEREADOR LUCÃO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de São Carlos

Secretaria Municipal de Cidade Inteligente e Transparência

Edição revisada por:

Edição supervisionada por: **Cristiano Pedrino, 21/08/2025 18:38**

Jornalista Responsável (MTB): **Glória Saratt (16.701)**

E-mail: diariooficial@saocarlos.sp.gov.br

Rua Episcopal, 1575 - Centro - São Carlos/SP - Tel. (16) 3362-1000